



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº. 132/2023

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 040/2023-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 040/2023, Pregão para contratações futuras e parceladas de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento, compreendendo o comodato dos equipamentos, armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens – município de Iporã/Pr, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
MONICLOUD TECNOLOGIA LTDA	R\$ 226.899,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 30 de Outubro de 2023.

Sérgio Luiz Borges
Prefeito

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2889 Páginas 154 Ano: XII

Data: 31/10/2023

Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 – Centro – CEP 87560-000 – Fone PABX (44) 3652-8100
CNPJ 75.738.484/0001-70 – IPORÃ – PARANÁ.

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), a CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 72.430.382/0001-02, situada na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2707, Centro, Município de Iporã/PR, neste ato representado pelo Presidente em Exercício, Senhor Julio Cezar Cadorin, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.355.990-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 663.189.129-91, residente e domiciliado na Rua Ary Barroso, nº 607, em Iporã, Estado do Paraná, de ora em diante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA., com sede na RUA ALEXANDER FLEMING 2194, PAVMTO4 EDIF CHARLES DARWIN ANEXO BIOPARK – Zona Rural – Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 41.886.613/0001-55, neste Ato representada por ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA, portadora do CPF 063.934.169-12 e do RG 9.419.669-8.SSP/PR residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 1399 – Jardim Imperial – Município de Perobal-PR, Estado do Paraná, doravante denominada como CONTRATADA, firmam, na melhor forma de direito, o presente TERMO ADITIVO ao contrato de licença de aplicativo de softwares nº 10/2022, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 artigo 25, I – e processo de inexigibilidade, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

Conforme parecer do assessor jurídico da Câmara Municipal de Iporã-PR, fica prorrogado pelo presente Termo Aditivo o prazo do Contrato nº 10/2022, assinado em 03/11/2022, referente a licença de uso de aplicativo de softwares, por mais um período de 12 (doze) meses, com vencimento em 02/11/2024, conforme a cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo I Termo Aditivo, para o período citado na cláusula supra, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$.12.000,00 (Doze mil reais), após a disponibilização e atualização de pacotes de licenças para uso da ferramenta de gestão exclusivo da Câmara Municipal, através de crédito em conta corrente, podendo ser pago em uma única parcela, de acordo com a fatura apresentada, devidamente atestada pelo Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato de contrato licença de aplicativo de uso de softwares nº 10/2022, não alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Iporã-PR, 30 de outubro de 2023.

Câmara Municipal de Iporã
JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
Govfacil Gestão & Tecnologia LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

ROBERTO HIROMI
CPF 234.873.059-68

MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO
CPF/MF: 047.562.109-37

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:4F26A32B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 133/2023

Homologa e Adjudica o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Concorrência nº 004/2023-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Concorrência nº 004/2023, destinado à Execução de 17.674,33 m² de pavimentação asfáltica em tst em várias vias urbanas no distrito de nova santa helena do município de Iporã, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA	R\$ 4.907.773,81

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 30 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:

Isabele Salata Alves

Código Identificador:124ACB71

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 132/2023

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 040/2023-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 040/2023, Pregão para contratações futuras e parceladas de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento, compreendendo o comodato dos equipamentos, armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens – município de Iporã/Pr, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
MONICLOUD TECNOLOGIA LTDA	R\$ 226.899,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 30 de Outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:

Isabele Salata Alves

Código Identificador:8DC0DEE1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 2021/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.